

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000211 Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018 Ano 2

## **SUMÁRIO**

- PORTARIA Nº 138/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.
  PORTARIA Nº 139/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.
  PORTARIA Nº 140/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.
- DECRETO Nº 012/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.



Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000211 Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2

Portaria





### PORTARIA Nº 138/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018

"Concede a Evolução Funcional aos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve assegurar aos Profissionais de Educação, o fiel cumprimento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal Nº 599/2011 em 15 de Dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010/2018 de 13 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação dos Profissionais de Educação – CPAPE, designada para analisar, fiscalizar, acompanhar, regulamentar e deliberar sobre os processos de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMEC Nº 010/2018 de 13 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, para **Progressão Vertical pela Via Acadêmica.** 

CONSIDERANDO o manifesto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diante da análise e deliberação da CPAPE sobre o processo de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional (Progressão Vertical pela Via Acadêmica) aos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, na forma da relação nominal abaixo descrita, em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria SEMEC Nº 010/2018 datada em 13 de Abril de 2018, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 599/2011 de 15 de Dezembro de 2011.

Rua João Félix, 95 -- CEP 48.420-000 -- Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS -- BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74



Nº 000211

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



NOMEDO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL
Bernadete Santos de Matos	602	007.217.895-79	Professora Nível I	II
Carla Maria Santana Matos	726	015.202.445-09	Coordenadora PedagógicaII	III
Cristóvão dos Anjos Santana	585	014.617.925-09	Professor Nível I	II
Elemi Silva Santos	698	010.758.155-84	Professora Nível Especial	I
Elenilson dos Santos Silva	554	033.482.625-00	Professor Nível Especial	I
Elisangela Pereira Cruz Oliveira	644	938.285.945-49	Auxiliar Administrativo Nível I	II
Fabiane dos Santos Andrade	694	007.368.655-78	Professora Nível Especial	I
Jorge Andrade de Carvalho Santos	706	011.687.025-77	Professor Nível I	II
Joscicleide Nolasco de Carvalho	36	987.677.805-63	Professora Nível Especial	Ι
José Cláudio Apolônio Matos	1054	612.356.795-00	Professor Nível I	II
José Cleidson de Oliveira Trindade	552	022.395.655-43	Professor Nível I	II
José Ronaldo Cruz dos Santos	856	031.522.345-62	Professor Nível Especial	Ι
Josefa Nilda Rabelo da Cruz	594	683.488.275-87	Professora Nível I	II
Josefa Sandrinéia da Silva Castro	555	000.484.195-67	Professora Nível I	II
Maiara Matos do Nascimento	572	030.916.085-57	Professora Nível I	II
Maria do Socorro Bezerra da Silva	234	030.709.878-85	Professora Nível Especial	I
Maria Juliana Andrade Carvalho	597	024.773.835-23	Professora Nível I	II
Monicléia de Jesus Fonseca Carvalho	558	026.785.475-74	Professora Nível I	II
Paulo Iomar Dantas Andrade	1059	009.807.525-07	Professor Nível I	II
Raimunda Maria de Carvalho	567	275.889.985-04	Professora Nível I	II
Rose Glécia Vieira Santos	1057	018.451.27510	Professora Nível I	II
Sivaldo de Oliveira de Jesus	760	014.453.725-76	Professor Nível Especial	I
Suzie Graciele Jesus de Souza	600	022.061.555-16	Professora Nível I	II
Vanessa Santos Silva Matos	1051	011.925.135-33	Professora Nível I	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições econtrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 -CEP 48.420-000 -Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS - BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74



Nº 000211

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



### PORTARIA Nº 139 /2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

"Cede a servidora pública **KÉSSIA GOMES LIMA**, ao município de Jeremoabo - BA e dá outras providências".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento

**Nilo**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** que o Município de Jeremoabo - BA celebrou convênio com o Município de Antas - BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **KÉSSIA GOMES LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Nível IIII carga horária de 25 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BA**, em **PERMUTA** com o servidor Público, **CLEDSON FELÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, carga horária de 20 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 25 horas.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **06 de fevereiro de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 -CEP 48.420-000 -Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS - BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

R. João Félix | 95 | Centro | Antas-Ba



Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

№ 000211 Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



### PORTARIA Nº 140/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licençapara Tratamento da Própria Saúde a servidora e dá outras providências".

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA,</u> Manoel Sidônio **Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos Artigos 283 e 284 da Lei n.º 599 de 15 de dezembro de 2011 que prevê a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ANANERES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 616, ocupante do cargo de Professora, Licença para Tratamento da Própria Saúde com duração de 90 (noventa) dias no período compreendido entre 21/05/2018 até 18/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data,revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIODE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 -CEP 48.420-000 -Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS - BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74



Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000211 Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2

Decreto



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



#### DECRETO Nº 012/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

"O Chefe do Poder Executivo Municipal efetua contratação de pessoal tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar como PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) nas Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC do município de Antas-BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o texto do Art. 2º da Lei Municipal Nº 558/2009, incisos III e VI;

CONSIDERANDO a redação dada ao Art. 188 da Lei Municipal Nº 599/2011 e seus parágrafos 1º e 2º;

CONSIDERANDO a incontestabilidade de que as contratações deste teor poderão somente ser feitas com estrita observância do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o inicio do ano letivo 2018 e a necessidade emergencial de contratação de pessoal para exercer a função de Professor(a) Substituto(a) devido ao número insuficiente de professores estáveis e efetivos da rede pública municipal de ensino para atender as demandas do supracitado ano letivo.

CONSIDERANDO o aumento significativo do número de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Antas, Estado da Bahia, para o ano letivo de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica CONTRATADA por tempo determinado a Professora Substituta abaixo especificada, respeitando fielmente o período de vigência do contrato administrativo que será do dia 02 de Maio de 2018 a 02 de Agosto de 2018, para desempenhar suas atividades laborativas no Colégio municipal de Antas no turno noturno.

	N°	NOME DO(A) CONTRATADO(A)	CPF	NÚMERO DO CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO
Γ	01	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA FÉLIX	311.105.925-15	025/2018	02/05/2018	Prof <sup>a</sup> . Substituta

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 02 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 - CEP 48.420-000 - Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS - BAHIA CNP.J 13 808 217/0001-74

R. João Félix | 95 | Centro | Antas-Ba